



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.796 de 29 de março de 2019, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de experiência profissional e para os cargos como requisito nível de Ensino Superior também haverá avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 556 de 22 de julho de 2019.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo III deste Edital e anexando a documentação;

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, e com o número do CIB e juntando com os documentos conforme o item 12.3.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas todas as inscrições realizadas posteriormente.

4.2- DA DATA, HORARIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **30, 31 de julho e 01 de agosto de 2019**, das 09h às 17h, conforme o cronograma no Anexo V, no Centro de Capacitação Profissional Vinicius França Vidal, prédio da antiga Escola Municipal Padre Manuel, situada na Rua Tiá Melo, nº 25 - bairro São Geraldo -Saquarema-RJ.



4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- b) certificado(s) de conclusão de curso ou diploma(s) (original e cópia) exigido para o cargo a qual concorre, conforme requisitos mínimos constante no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- c) Para os cargos de Nutricionista e Farmacêutico, comprovante de Registro em Conselho da Classe (Original e cópia).
- d) Para os cargos de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia), em categoria correspondente ao solicitado nos requisitos mínimos para o cargo, constantes no Anexo I.
- e) Para o cargo Motorista IV (Ônibus/ Transporte Escolar), certificado de conclusão de curso específico em transporte escolar (Resolução nº 168/2004 CONTRAN) exigido para o cargo, conforme requisitos mínimos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- f) Para o cargo Motorista II (Ambulância/Van), certificado de conclusão de curso específico em transporte de passageiros e de emergência (Resolução nº 168/2004 CONTRAN) exigido para o cargo, conforme requisitos mínimos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.
- g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinatura, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.

4.3.1.1 Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.

4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

4.3.4 O candidato que não possuir os requisitos mínimos para o cargo inscrito e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.3.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos e experiência profissional, deverão ser entregues em envelope tipo ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato, protocolo de recebimento dos documentos.

4.3.7 Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.



4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da prova de experiência profissional, e para os cargos no nível de Ensino Superior a Prova de títulos:

5.2.1 Os comprovantes de experiência profissional e títulos serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição, e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Dos documentos para comprovação da experiência profissional:

5.2.2.1 Será considerada apenas a experiência profissional comprovada em função ou cargo correspondente à vaga escolhida e realizada em unidade do serviço público.

5.2.2.2 A experiência em cargo, função ou emprego **público** deverá ser comprovada através de certidão ou declaração emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público, informando o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público (apresentar original e cópia);

5.2.2.3 A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito **privado** só será computada se comprovada por certidão ou declaração emitida pelo empregador, constando a Órgão, Ente ou Unidade do serviço público que o candidato exerceu ou exerce a função, o local e período de efetivo exercício, identificação do empregador, assinatura e carimbo do emissor.

5.2.2.4 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.3 Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

Prova de Experiência Profissional (TODOS OS CARGOS)		
Experiência profissional comprovada na função ou cargo correspondente à vaga escolhida e realizada em unidade do serviço público.	1 ponto para cada ano	Máximo de 15 (quinze) anos.

5.2.3 Os documentos para comprovação da titulação, para vagas com requisito de Ensino Superior, serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: pós-graduação, mestrado e doutorado em área correspondente a vaga escolhida no ato da inscrição, apresentando identificação da instituição e assinatura do seu representante (apresentar originais e cópias);

5.2.3.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

Para vagas com requisito de ENSINO SUPERIOR, Cargos: Farmacêutico e Nutricionista		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	18 pontos	2
Mestrado	15 pontos	2
Pós-graduação	9 pontos	2



6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente dos pontos obtidos de experiência profissional, e para os cargos do nível de Ensino Superior, da soma na prova de títulos e de experiência profissional.

6.2 Em caso de empate no somatório da avaliação de experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior tempo de experiência no cargo a que concorre; b) o candidato de idade mais elevada; c) sorteio.

6.3 Em caso de empate para os cargos do nível de Ensino Superior no somatório das avaliações de experiência profissional e de títulos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior tempo de experiência no cargo a que concorre; b) maior pontuação na prova de títulos; d) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.

6.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O Resultados Preliminar deste procedimento seletivo, com a classificação preliminar dos candidatos avaliados e relação de inscrições não homologadas pela Comissão, serão divulgados no dia **06/08/2019**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, nos dias **07/08/2019 e 08/08/2019**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo VI, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no dia **12/08/2019** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.



10 - RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **13/08/2019**.

10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma incompatível com o cargo a ser contratado, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- h) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.1 Do exame médico admissional:

12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante;



12.3.1.2 O candidato considerado Apto ao exercício do cargo após avaliação médica será designado para contrato administrativo, já o candidato considerado Inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se o chamamento do candidato de classificação imediatamente abaixo, na forma deste Edital.

12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

12.3.2.2 São documentos necessários: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Comprovante de situação cadastral do CPF; •Título de Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes; •Laudo médico assinado por médico da área da sua deficiência e constando o CIB (candidatos à vagas de pessoas com deficiência).

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A municipalidade poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;

III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 24 de julho de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ANEXO I

BLOCO 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
ATENDENTE	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	28	02	40h	R\$ 1.068,59

BLOCO 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	28	02	40h	R\$ 998,00

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
MOTORISTA IV (ÔNIBUS/ TRANSPORTE ESCOLAR)	Ensino Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria E + Curso Específico para transporte escolar (Res. nº 168/04 CONTRAN)	10	-	40h	R\$ 980,59*

*Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).

BLOCO 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
CUIDADOR DE IDOSO	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	10	-	40h	R\$ 1.068,59
CUIDADOR INFANTIL	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	06	-	40h	R\$ 1.068,59



BLOCO 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho da Classe	03	-	20h	R\$ 1.885,74
NUTRICIONISTA	Curso Superior completo em Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho da Classe	02	-	20h	R\$ 1.885,74

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
ATENDENTE	Curso Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC	38	02	40h	R\$ 1.068,59
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Curso Técnico de Enfermagem completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho da Classe	03	-	40h	R\$ 1.131,59

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
MOTORISTA II (AMBULÂNCIA/VAN)	Ensino Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria D + Curso Específico para transporte de passageiros e de emergência (Res. nº 168/04 CONTRAN)	10	-	40h	R\$ 980,59*

*Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).

BLOCO 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

Denominação	Requisitos Mínimos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES)	Ensino Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria B	38	02	40h	R\$ 880,01*
MOTORISTA III (CAMINHÃO)	Ensino Fundamental completo em Instituição reconhecida pelo MEC + CNH Categoria D	10	-	40h	R\$ 880,01*

*Valor a ser complementado nos termos do art. 6º da CF (salário mínimo).



Cargo	Atribuições sintéticas
Atendente	Atender e recepcionar ao público interno e externo prestando informações simples, efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas; registrar e controle os atendimentos, anotando dados pessoais; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; efetuar o atendimento telefônico, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Cuidador de Idoso	Orientar e assistir à pessoa idosa - em qualquer grau de dependência - em todas as atividades da vida diária, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal e ambiental, educação, locomoção, organização, cultura, recreação e lazer, utilizando-se de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, conforme orientações e procedimentos estabelecidos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas. Acompanhamento externo (eventual) ao idoso em consultas, exames e internações hospitalares; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Cuidador Infantil	Trabalhar com crianças de todas as faixas etárias, que estejam atentos ao seu desenvolvimento global e às suas necessidades particulares. Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição, fazer a higiene das crianças seguindo rigorosamente a orientação da instituição, auxiliar as crianças na hora da troca de roupas, ajudar os recreadores nas atividades psicopedagógicas, substituir a recreadora quando for o caso, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê, dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, além de zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob a sua assistência; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, farmacovigilância; Atuar nas áreas de análise toxicológicas, realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre a matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácia, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos.
Monitor de Transporte Escolar	Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos, procurando evitar possíveis acidentes; executar demais tarefas inerentes à função.



Motorista I (Veículos leves)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Motorista II (Ambulância/Van)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Motorista III (Caminhão)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Motorista IV (Ônibus/ Transporte Escolar)	Dirigir, conduzir, e manobrar veículos e transportar estudantes; realizar verificações e manutenções básicas dos veículos; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.
Nutricionista	Realizar atividades de supervisão, programação, gerência e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades e correlatas.
Técnico de Aparelho Gessado	Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais; confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem e goteiras gessadas.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga Pretendida:	Inscrição
Bloco:	

Nome:					Foto 3x4
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Endereço:		Nº.	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:		Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nasc: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:		
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Data de emissão:	CPF Nº:	
Possui Deficiência: (____) Não (____) Sim		Qual?			
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Nível de Escolaridade					

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato/Procurador

Tabela a ser preenchida pelo servidor atendente no ato da inscrição:

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Documentos Obrigatórios	Prova de Títulos	
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Certificado ou diploma de exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Comprovante de especialização exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Comprovante de Registro em Conselho da Classe exigido para o cargo. <input type="checkbox"/> CNH da categoria exigida para o cargo. <input type="checkbox"/> Curso específico exigido para o cargo de motorista. <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador	Comprovante de conclusão de cursos:	
		Quant.
	Pós graduação	
	Mestrado	
	Doutorado	
	Prova de experiência profissional	
	Comprovaentes de experiência profissional em cargo correspondente e área da vaga escolhida	Quant.

Data da Inscrição ____/____/2019.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____
declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

Saquarema, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</p> <p>RECIBO DE DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)</p> <p>INSCRIÇÃO Nº _____</p> <p>Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) _____, inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.</p> <p>Saquarema, _____ de _____ de 2019.</p> <p>_____ Assinatura do Servidor Atendente</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO V

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES:	
Data para inscrição	Cargos
30/07 terça-feira	BLOCO 1 (Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação) Cargo: ATENDENTE BLOCO 4 (Secretaria Municipal de Saúde) Cargo: ATENDENTE
31/07 quarta-feira	BLOCO 2 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Cargo: MOTORISTA IV (ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR) BLOCO 4 (Secretaria Municipal de Saúde) Cargo: MOTORISTA II (AMBULÂNCIA/ VAN) BLOCO 5 (Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos) Cargo: MOTORISTA I (VEÍCULOS LEVES) Cargo: MOTORISTA III (CAMINHÃO)
01/08 quinta-feira	BLOCO 2 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR BLOCO 3 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) Cargo: CUIDADOR DE IDOSO Cargo: CUIDADOR INFANTIL BLOCO 4 (Secretaria Municipal de Saúde) Cargo: FARMACEUTICO Cargo: NUTRICIONISTA Cargo: TÉCNICO DE APARELHO GESSADO
06/08 terça-feira	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.
07/08 e 08/08 quarta-feira e quinta-feira	Período para PROTOCOLAR RECURSO.
12/08 segunda-feira	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO.
13/08 terça-feira	Divulgação do RESULTADO FINAL.